

PORTARIA Nº 664/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 19/06/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme "MEMORANDO nº 112/2023 CRAP13RISP-PCPA", de 31/05/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/629661);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE: I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) Viviane Carvalho Flores Silva para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 665/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 16/06/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº 185/2023-MP/PJS, de 23/05/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/601901);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Filipe Amorim Melo para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 666/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 16/06/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC G. O. C. F. D, mat. 5966581, o qual, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos dos processos 0800851-40.2023.8.14.0032, 0800848-85.2023.8.14.0032 e 0800845-33.2023.8.14.0032 e demais fatos conexos, conforme Ofício de ID 93362262 - SJ/CRIM, de 23/05/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/593802);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando ao sindicado o contraditório e a ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Edinaldo Silva Souza para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 667/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 16/06/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de apurar os fatos relatados por J. T. I. por meio do BOP 00346/2023.100264-4 e demais fatos conexos, conforme declarações prestadas pela suposta vítima na DCRIF/CG/PC-PA, em 31/05/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/630213);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Janaina Cedran Bergamini de Oliveira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 668/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 17/06/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou instaurar no prazo legal IPLs, consoante Portaria 020/2014, de 20/01/2014, nos termos do "OFÍCIO N.º 164/2023 GAB/CRIM/PC-PA" de 29/03/2023 e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE 2023/396271);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Renato Lopes Tarallo para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 669/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 17/06/2023

CONSIDERANDO: a quem devem ser distribuídos estes autos para presidência, considerando a necessidade de apurar a conduta do IPC R. M. S., mat. 5940243, o qual, em tese, se encontra em Brasília-PA, afastado de suas funções desde 05/08/2022, sem justificativa, conforme Ofício 069/2023-PMED-PA, de 04/04/2023, e documentação anexada, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa. (PAE nº 2023/398108);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando ao sindicado o contraditório e a ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Renato Lopes Tarallo para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 670/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 17/06/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional dos policiais civis que, em tese, agiram com arbitrariedade no exercício das suas funções, nos termos do "Despacho - 20/2023", de 10/04/2023, da Corregedoria-Regional da 6ª RISP, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE 2023/413667);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Mara Rosa de Franca Souza para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 671/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 17/06/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a falta de urbanidade a que teria sido submetida a DPC C. V. B, em 03/04/2023, nos termos do "MEMORANDO nº 75/2023 CRAP13RISP-PCPA", de 05/04/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE 2023/402910);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Viviane Carvalho Flores Silva para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 672/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 17/06/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o roubo de arma de fogo tipo Pistola marca Taurus, modelo 24/7, n.º de série SCY75862 de propriedade da PC-PA, cautelada ao EPC R.P.A., matrícula 57214585 nos termos do BOP 00282/2023.100079-5 e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE 2023/452784);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Simone Ederon Machado Araújo para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.